



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

FONE: (75) 3680-2122 / FAX: (75) 3680-2141

CNPJ: 13.195.862/0001-69

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE
ÓRGÃO, EM 18/01/17.

Bruno

PORTARIA Nº. 149/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de
Gratificação de Função e dá
outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a **FÁTIMA DOS ANJOS DE SOUZA**, Secretária Escolar da
Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela, Símbolo CC7, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, uma Gratificação de Função de 50% (cinquenta por
cento) a incidir sobre a remuneração base, nos termos do Parágrafo Único do
Art. 11 da Lei Complementar 041/2015, com efeito retroativo a 11 de janeiro de
2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 18 de janeiro de 2017.

MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal